ESP-INST. LAURO DE SOUZA LIMA, EM BAURU

Estudo Técnico Preliminar 84/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 02400036292/2026-89

2. Descrição da necessidade

Justificativa Divisão de Reabilitação

A presente aquisição de **Placa de Polipropileno** justifica-se pela necessidade de abastecimento da Oficina Ortopédica para a confecção de Órteses de Membros Inferiores (MMII) sob medida, tais como órteses suropodálicas (AFOs).

Fundamentado na literatura biomecânica e ortopédica, o uso do polipropileno rígido de 5 mm é indicado para promover a **estabilização articular e a correção/melhoria do posicionamento do pé e tornozelo**. A aplicação dessas órteses possibilita o alinhamento postural do segmento distal, controle do pé caído (equinismo) e contenção de deformidades resultantes de patologias neuro-músculo-esqueléticas assistidas no hospital (como sequelas de Hanseníase, neuropatias periféricas e deformidades congênitas ou adquiridas).

Desta forma, a aquisição deste insumo específico é indispensável para garantir a biomecânica adequada da marcha, prevenir o agravamento de deformidades e proporcionar suporte estrutural seguro para a reabilitação funcional dos usuários do SUS

TEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT GOV	SIAFISICO	UNIDADE DE MEDIDA	QT TOTAL
	Placa de Polipropileno; Em Polipropileno; Placa Reta; Na Medida de 2000 x 1000 Mm; Na Cor Natural Ou Branca; Tipo Moldavel a Temperatura de 93 a 103 Graus Celsius; Na Espessura de 5 Mm; Embalada Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Tipo Rigida;		5988446 Classe 6556	placas	6

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Reabilitação- substituta	Ana Paula do prado Marque Ferreira
Encarregado I - Oficina Ortopédica	Edson Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico através do menor preço, sendo exigido o envio de catálogo ou link para consulta das especificações exigidas em edital.

5. Levantamento de Mercado

A Pesquisa de preços será realizada previamente pela Unidade de Compras da UASG gerenciadora, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação.

6. Descrição da solução como um todo

A presente solução consiste na aquisição de placas de polipropileno para o abastecimento da Oficina Ortopédica do hospital ILSL Bauru, viabilizando a confecção contínua de Órteses de Membros Inferiores (MMII), como órteses suropodálicas. O objetivo é atender à demanda da Divisão de Reabilitação para pacientes com alterações sensitivas, motoras e neuromusculares (decorrentes de Hanseníase, Diabetes e deformidades). O insumo adquirido atuará diretamente no alinhamento biomecânico, na estabilização articular e na melhoria do posicionamento do pé e tornozelo, sendo essencial para garantir a marcha segura e prevenir o agravamento de deformidades. Os materiais deverão ser entregues em 30 dias, tendo em vista o cronograma financeiro.

.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise criteriosa do consumo extraída através do Sistema de de Gerenciamento - GSNET com base no consumo no ano de 2025, além de estar de acordo com estimativas informadas pela almoxarifado e com estimativa de uso anual. O termo de referência constará expressamente os quantitativos definidos por item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Orçamento sigiloso com intenção de melhoras propostas, atendendo aos princípios da economicidade, competitividade, eficência e para não frustar a negociação entre pregoeiro e licitante com a melhor proposta.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Nessa análise, quando a divisibilidade do objeto, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente: a) Ser técnica e economicamente viável; b) Que não haverá perda de escala; e c) Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Assim sendo, após análise técnica dos tipos de serviços pleiteados a administração optou pelo parcelamento da solução, de modo a ser parcelado por itens.

Os materiais deverão ser entregues em 30 dias, tendo em vista o cronograma financeiro.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os materiais deverão ser entregues em 30 dias, tendo em vista o cronograma financeiro.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual nº 165/2026 do Instituto "Lauro de Souza Lima"

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes deste certame, espera-se melhor atender as demandas dos setores e continuidade da rotina de trabalho. A aquisição dos insumos descritos neste ETP é indispensável para a continuidade das operações dos Setores solicitantes do Instituto Lauro de Souza Lima e atendimento às necessidades de assistência aos usuários da instituição. Os itens propostos atendem às necessidades técnicas identificadas, assegurando a qualidade, a eficiência dos serviços realizados. Assim, recomenda-se a continuidade do processo de aquisição, conforme especificações detalhadas.

13. Providências a serem Adotadas

Não existem providências decorrentes para esta administração no que se refere a aquisição dos itens em questão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para evitar impactos ambientais, principalmente em relação descarte destes materiais, salienta-se que na instituição há equipe dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considero viável esta contratação, uma vez que a aquisição de material de consumo se mostrou a melhor opção para os atendimentos de nossa necessidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANA PAULA DO PRADO MARQUES FERREIRA

Diretoria de Reabilitação Substituta

Assinou eletronicamente em 05/08/2026 às 08:22:26.